Aves domésticas – Resumo

Aqui irá encontrar resumidamente as disposições gerais em vigor para as aves domésticas (galinhas, patos e gansos). Claro que, todas as outras disposições gerais referentes à legislação de protecção de animais são igualmente válidas para aves domésticas – por exemplo, aquela defensora de que a um animal não deve ser causado qualquer tipo de dor ou sofrimento.

Criação em grupo
As galinhas, os patos e os gansos são animais sociais e devem ser mantidos em grupo. Regra geral, a ave doméstica deve ser mantida num recinto exterior com um curral.

Medidas mínimas de um curral para aves domésticas
Um curral para aves domésticas deverá dispor de uma área de fácil acesso com espaço para todas as instalações necessárias. Não são permitidas gaiolas. Não é permitido deixar dejectos nas áreas de fácil acesso. O declive máximo do solo é de 12 porcento.

Os gansos devem ter um abrigo à sua disposição.

Lei protectora dos animais suíça (TSchV), Art. 66 Anexo 1, Tabela 9-1

Requisitos mínimos do curral
O curral deve dispor de comedouros e de bebedouros suficientes. É necessário que cada animal disponha de um comedouro com 16 cm no mínimo e um bebedouro com 1,5 a 2,5 cm. É importante que haja água fresca sempre disponível.

A área acessível do curral deverá corresponder a pelo menos 20 porcento. O feno deve ser colocado no solo do curral. Nesse local, a ave deverá conseguir esgravatar, debicar e tomar um banho de pó. É necessário assegurar que o feno não é demasiado seco nem demasiado húmido. Jornal, materiais cheios de pó e turfa não são adequados.

No curral devem existir ninhos adequados e as galinhas deverão ter à sua disposição plataformas de diferentes alturas adaptadas à idade e ao comportamento dos animais. A plataforma mais baixa deve ter no mínimo mais de 50 cm de altura e cada galinha deverá ter à sua disposição poleiros com 14 cm no mínimo ou algo semelhante.

Os ninhos mais adequados são os que estão protegidos e escurecidos e que dispõem de feno e de um suporte macio (por exemplo, relva sintética ou tapetes de borracha).

Para além disso, os patos e os gansos devem ter a possibilidade de nadar.

Lei protectora dos animais suíça (TSchV) Art. 66 Anexo 1, Tabela 9-1

Luz e temperatura ambiente
Os espaços onde os animais se recolhem frequentemente devem receber luz natural. Deve circular ar fresco e a temperatura ambiente deve ser adequada aos animais. A intensidade da iluminação durante o dia deve ser de pelo menos 5 lux, excepto nas áreas de descanso e de abrigo, bem como nos ninhos para postura.

Lei protectora dos animais suíça (TSchV)
Art. 11
Art. 33
Art. 67

Ruído
Os animais não devem estar expostos por muito tempo a demasiado ruído.

Lei protectora dos animais suíça (TSchV)
Art. 12

Tratamento, doença, intervenção
Os cuidados a ter devem prevenir doenças e ferimentos. O/a tratador/a deve controlar a saúde dos animais e o estado das instalações, sempre que necessário. As falhas nas instalações que prejudicam o bem-estar dos animais devem ser imediatamente reparadas ou deverão ser tomadas medidas adequadas para a protecção dos animais. O proprietário é igualmente responsável pelo tratamento e cuidado ou pelo abate de animais doentes ou feridos, se necessário.

Lei protectora dos animais suíça (TSchV)
Art. 5
Art. 20

No caso das aves domésticas são proibidos os seguintes actos:
O corte dos bicos, dos apêndices da cabeça e das asas, a utilização de óculos ou lentes de contacto, a privação de água para a muda de penas, bem como engordar e depenar os animais vivos, assim como colocar obstáculos que dificultem o fecho do bico.

Protecção contra condições climatéricas adversas
A necessária protecção dos animais contra condições climatéricas adversas fica a cargo do/a tratador/a.

Lei protectora dos animais suíça (TSchV)
Art. 6

Criação
A criação deve ocorrer de modo a que a saúde dos animais seja preservada.

É proibida a criação de animais que tenham partes do corpo em falta ou transformadas, que sejam indispensáveis para um comportamento normal. Principalmente quando, deste modo, são causadas dores, doenças ou danos físicos ao animal.

Lei protectora dos animais suíça (TSchV)
Art. 25

Esta apresentação não é exaustiva. As regulações legais são vinculativas.

Para mais informações:
Normas para a protecção de aves ornamentais. Publicadas pela Schweizerischen Rassegeflügel-zucht-Verband SRGV. Para mais informações: www.kleintiere-schweiz.ch